



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO                                                                                          |
| Nº <u>0.225/23</u>                                                                                |
| Fls <u>98</u>                                                                                     |
| <br>ASSINATURA |

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022**

Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a empresa **D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, como CONTRATADA, referente à alteração quantitativa ao objeto inicialmente contratado no tocante a **24.45% do montante inicial**, nos moldes do art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei 8.666 de 1993

Aos 06 do mês de março do ano de 2023, a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84 e do outro lado, empresa **D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.839.297/0001-65, com sede RUA VIGARIO JOAO CARLOS, 59 APT 102, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, CEP 28010-050, neste ato representada representada por Ricardo de Almeida Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 00347383673, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 08768892756, a seguir denominada apenas por **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 012/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:





Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

|            |         |
|------------|---------|
| PROCESSO   |         |
| Nº         | 0225/23 |
| Fls        | 99      |
| ASSINATURA |         |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 012/2022, alteração quantitativa ao objeto inicialmente contratado no tocante a 24.45% do montante inicial, com fundamento no artigo 65, I, "b" c/c §1º da Lei 8.666 de 1993,

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo está estimado em R\$ 440.100,00 (quatrocentos e quarenta mil e cem reais). Tal alteração quantitativa corresponde ao acréscimo de 24.45% do valor inicial do contrato, resultando o valor total anual do contrato aditivado em R\$ 2.240.100,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil e cem reais), respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 012/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa de Trabalho/Elemento de Despesa nº01031003722023390390000 , Código de Despesa nº 33 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 061/2023 no valor de R\$ 440.100,00 ( quatrocentos e quarenta mil e cem reais )



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO                                                                                          |
| Nº <u>0225/23</u>                                                                                 |
| Fls <u>100</u>                                                                                    |
| <br>ASSINATURA |

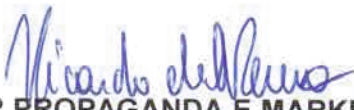
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 06 de março de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

**NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA**

**CONTRATANTE**

  
**D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA**

**CONTRATADA**